



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 1252/16

Dispõe sobre: "autoriza denominação de via de servidão que especifica – DEIVIS DE FIGUEIREDO ALVIM no bairro Cuiabá"

Joaquim da Cruz Junior, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Robson Barbosa Machado e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a atribuir denominação de Estrada de Servidão Deivis Figueiredo Alvim, a atual estrada de servidão sem nome e sem saída, localizada no bairro Cuiabá.

§1º. Tem seu início na estrada Municipal do Cuiabá, (Início 23°14'33.4"S 46°23'32.8"W) e (término 23°14'34.5"S 46°23'28.7"W), numa extensão de 130, possuindo largura de 5,00 mts., tendo em suas confrontações, do lado direito e do lado esquerdo com áreas particulares.

§2º. Nas placas indicativas deverá constar a inscrição Estrada de Servidão Deivis Figueiredo Alvim .

Art. 2º. O Abaixo assinado e o Atestado de Óbito ficam fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 19 de dezembro de 2016.

Joaquim da Cruz Junior

Prefeito

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Cristina Aparecida de Souza
Assessora de Gabinete